

Processo	NUP/45467/2020/CMP
Porto, 24-07-2020 Ofício: NUD/293416/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transportes Resposta ao documento: NUD/293139/2020/CMP Local: VENEZUELA (R. da), MARECHAL GOMES DA COSTA (Av.ª do), D. JOÃO DE CASTRO (R. de) e ARTUR MAIA MENDES (R.)	

À
Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transporte
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM.
Domus Social, EM.
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 24/07/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de estacionamento, **com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, pintura de paragens de autocarros dos STCP e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento do dia 30 ao dia 31 de julho, nos seguintes arruamentos e conforme sinalização a estabelecer nos locais:

- Rua da Venezuela, no troço compreendido entre o n.º 139 e o n.º 119 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 129 e o n.º 75;
- Avenida do Marechal Gomes da Costa, no troço compreendido entre o n.º 519 e o n.º 475;
- Rua de D. João de Castro, no troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 161 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 171;
- Rua Artur Maia Mendes, ambos os lados, junto ao entroncamento com a Rua de Aurélio da Paz dos Reis, numa extensão de aproximadamente 20 metros.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica Superior

Anexos:

1. Cópia da Informação e planta do técnico NUD/293218/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

Processo **NUP/45467/2020/CMP**

Porto, 24-07-2020

Informação: NUD/293218/2020/CMP

Requerente: DMPMT

Resposta ao documento: NUD/293139/2020/CMP

Local: VENEZUELA (R. da), MARECHAL GOMES
DA COSTA (Av.ª do), D. JOÃO DE CASTRO (R. de)
e ARTUR MAIA MENDES (R.)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento, com início previsto no dia 30/07/2020 e termo no dia 31/07/2020, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Venezuela, no troço compreendido entre o n.º 139 e o n.º 119 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 129 e o n.º 75;
- Avenida do Marechal Gomes da Costa, no troço compreendido entre o n.º 519 e o n.º 475;
- Rua de D. João de Castro, no troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 161 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 171;
- Rua Artur Maia Mendes, ambos os lados, junto ao entroncamento com a Rua de Aurélio da Paz dos Reis, numa extensão de aproximadamente 20 metros.

1.2 O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, pintura de paragens de autocarros dos STCP.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 A realização do condicionamento de estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito na Rua da Venezuela, Rua de D. João de Castro, Rua Artur Maia Mendes e uma largura livre mínima de 6,00 metros, para circulação de trânsito na Avenida do Marechal Gomes da Costa.
- 4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Comunicação a cargo do requerente

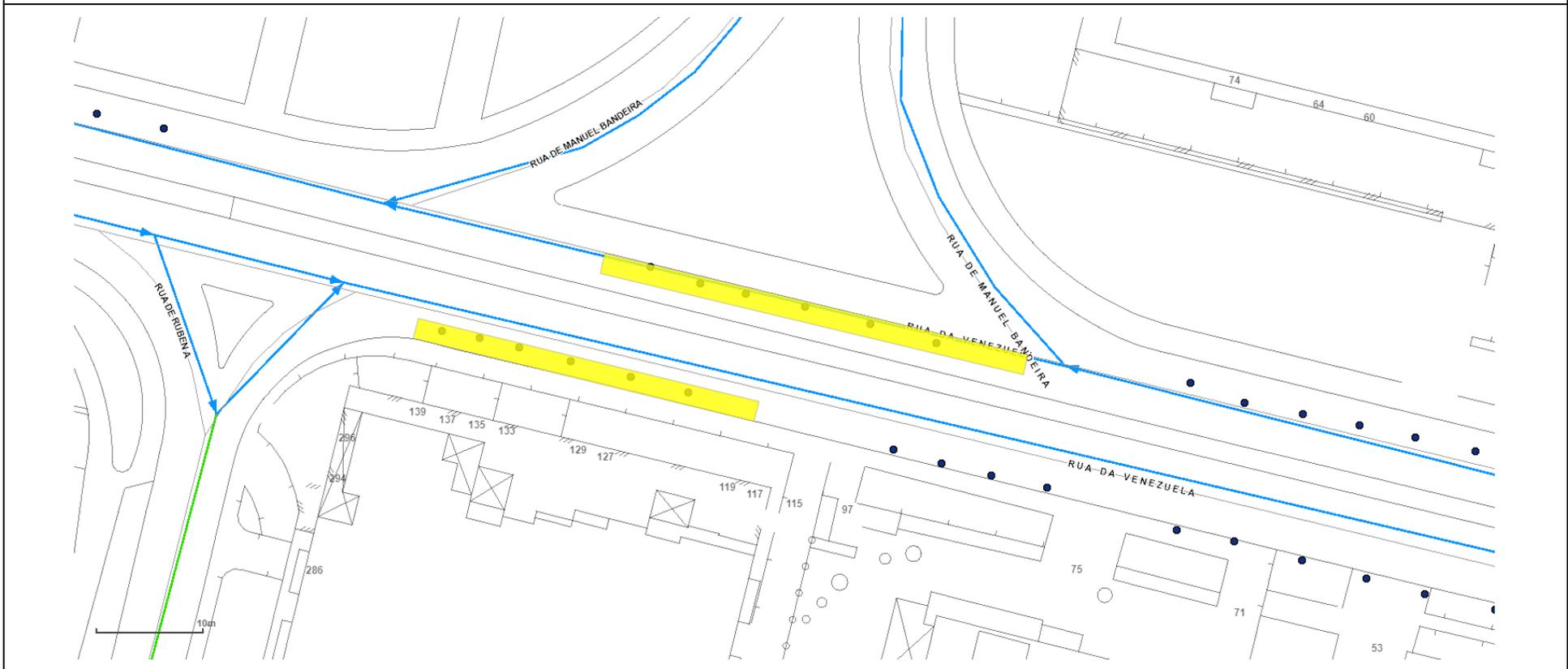
- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes: Rua da Venezuela



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes: Avenida do Marechal Gomes da Costa_Rua de D. João de Castro

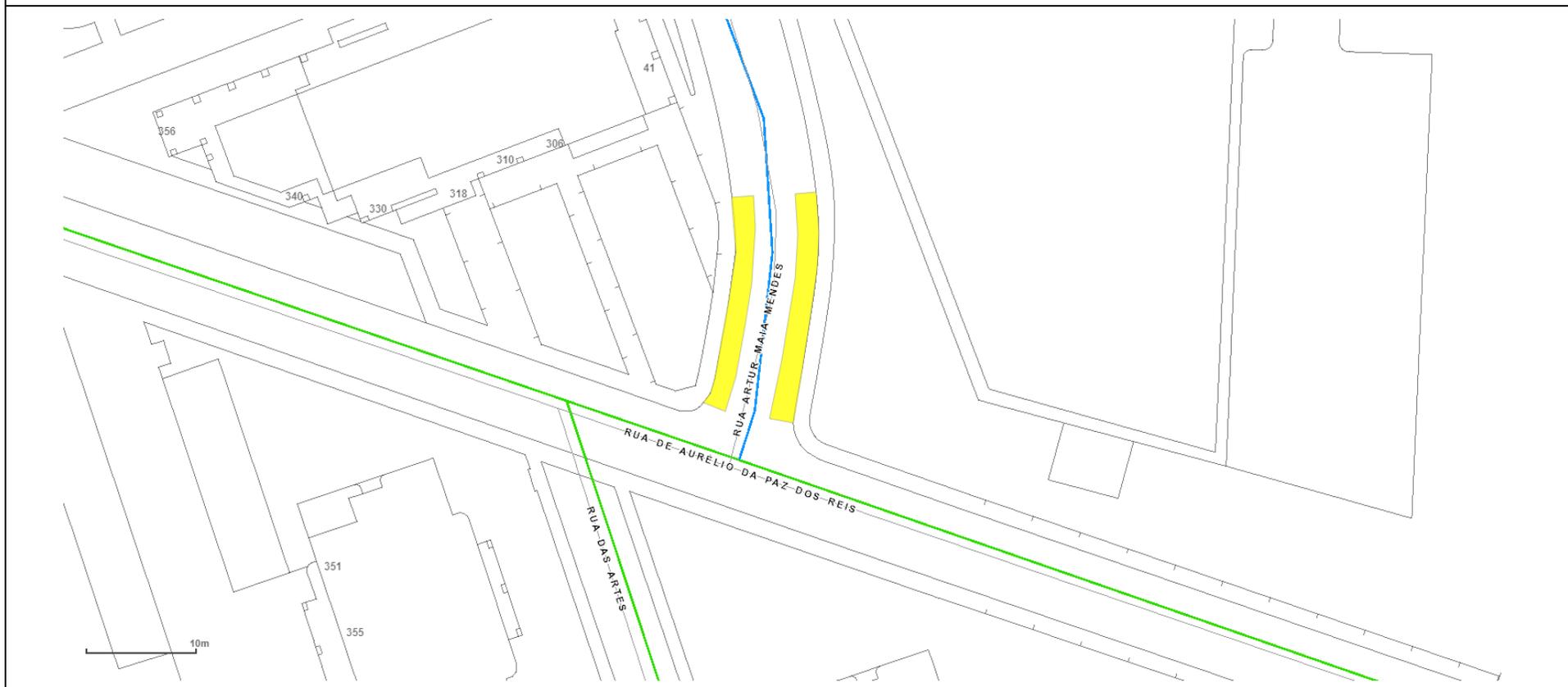


Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes: Rua Artur Maia Mendes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/45467/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/293400/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	24/07/2020

ASSINATURA

Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00